

Resolução nº 0072/2017-CR

Dispõe sobre julgamento do **Auto de Infração nº 0004/2015**, em nome da **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR**, conforme processo nº **201400029005080**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

**Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 007/2013-CR, datada de 30 de outubro de 2013**, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação de penalidades às entidades sociais, organização social (OS) e/ou organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), em que o Estado seja parte, direta ou indiretamente;

Considerando as manifestações constantes do processo, o Despacho nº 0236/2016-GEJUR e, principalmente, o **voto do relator de fls. 154 e 155**, que passam a ser parte integrantes desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **15/03/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Decidir pelo **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração em apreço em nome da **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR**, por entender que apesar do lapso temporal o objetivo da fiscalização foi cumprido, face a apresentação do **Certificado do Corpo de Bombeiros**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2017.

Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente